

L E I Nº 214

"APROVA CONTRATO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba


Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra, o Contrato de Trabalho anexo à presente Lei, celebrado entre a Prefeitura / Municipal e o Sr. Attilio Simon.


Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação 3111/47, do orçamento vigente:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 11 de fevereiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, em 31 de Março 1975


ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 31 dias do mês de março de 1975.


Iraide M. Dametto
Secretária